

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132483
TERMO ADITIVO: 4

Data de Assinatura: 09/07/2010
 Vigência: 10/07/2010 a 08/08/2010
 Justificativa: visando a prorrogação da vigência do contrato original, reforma geral da EE Basílio de Carvalho, localizada no município de Abaetetuba
 Contrato: 88/2009
 Contratado: CR Engenharia Ltda
 Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 2053
 CEP. 66113-000 - Belém/PA
 Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

**REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO NLIC/SEDUC**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132445
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010-NLIC/SEDUC
PROCESSO N.º 268.731/2009 - SEDUC

Observação: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 31.647 de 16 de abril de 2010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/CÓPIA E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ/SEDUC

EMPRESA: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.	
ITEM ÚNICO	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	1.908.996,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	1.908.996,00

Belém, 14 de abril de 2010.

Maria do Socorro da Costa Coelho

Secretária de Estado de Educação
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132439
DISPENSA: 38/2010

Data: 08/07/2010

Valor: 349.120,66

Objeto: Contratação da empresa Construtora Emob Ltda., para Reformas Emergenciais, Gerais e das instalações elétricas na E.E.E.F. Olindo do Carmo Neves, localizada no Município de Santarém/PA. Valor Global: R\$ 397.120,66 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Cento e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos). Processo nº 349.746/2010

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 08/07/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
1212212821956000 339039 0143000000	Federal

Contratado(s):

Nome: Construtora Emob Ltda.

Endereço: Tv Moraes Sarmiento, Bairro: Centro, 911
 CEP. 68005-360 - Santarém/PA

Email: construtoraemob@yahoo.com.br

Telefone: 9135227451 Fax: 9135227451

Ordenador: LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAEN

**IMPLANTAÇÃO EM EJA NA EE NÚCLEO AVANÇADO DO
CENTRO DE ESTUDOS, MUNICÍPIO DE XINGUARA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132442
PORTARIA Nº 54/2010 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no município de XINGUARA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos, conforme a conclusão do Processo nº 253556/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA, a partir do ano letivo de 2008, na EE NÚCLEO AVANÇADO DO CENTRO DE ESTUDOS, município de Xinguara;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenadoria de Integração Regional - COINTER em conjunto com a Coordenação de Educação de Jovens Adultos - CEJA e a 15ª URE, providenciarão junto a Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a

demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe os artigos 2º e 3º §1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS, de 22 de novembro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ano letivo de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de julho de 2010

ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Ensino

Implantação do EM EJA na EEEFM Prof.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132438

PORTARIA Nº 53/2010 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no município de ABAETETUBA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos, conforme a conclusão do Processo nº 182340/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA, a partir do ano letivo de 2010, na EEEFM PROF LEONIDAS MONTE, município de Abaetetuba;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenadoria de Integração Regional - COINTER em conjunto com a Coordenação de Educação de Jovens Adultos - CEJA e a 3ª URE, providenciarão junto a Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe os artigos 2º e 3º §1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS, de 22 de novembro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de julho de 2010

ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Ensino

IMPLANTAÇÃO DO EM EJA

NA EEM MARIA DO SOCORRO JACOB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132419

PORTARIA Nº 48/2010 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no município de ITAITUBA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos, conforme a conclusão do Processo nº 335934/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA, a partir do ano letivo de 2010, na EEM PROF. MARIA DO SOCORRO JACOB, município de Itaituba;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenadoria de Integração Regional - COINTER em conjunto com a Coordenação de Educação de Jovens Adultos - CEJA e a 12ª URE, providenciarão junto a Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe os artigos 2º e 3º §1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS, de 22 de novembro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de julho de 2010

ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Ensino

CRIAÇÃO DA EEM

PROFA OSCARINA ANTONIA SOUZA DO RÊGO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132424

PORTARIA Nº 49/2010 - SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no município de MÃE DO RIO, que apresenta demanda apta para o ingresso no Ensino Médio, conforme conclusão do processo nº 205607/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROF OSCARINA ANTONIA SOUZA DO RÊGO, sito à Rua 25 de Setembro s/nº, bairro Habitar Brasil, município de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, para atender, a partir do ano letivo de 2010, os alunos do Ensino Médio do município de Mãe do Rio/PA;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenadoria de Integração Regional - COINTER em conjunto com a Direção da 18ª URE/Mãe do Rio, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe o artigo 2º e artigo 3º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS de 22 de novembro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de julho de 2010

ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Ensino

**IMPLANTAÇÃO DO EM EJA NA EEEFM RODRIGUES
PINAGÉ**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132433

PORTARIA Nº 52/2010 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no município de BELÉM, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos, conforme a conclusão do Processo nº 325203/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA, a partir do ano letivo de 2010, na EEEFM RODRIGUES PINAGÉ, município de Belém;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenadoria de Integração Regional - COINTER em conjunto com a Coordenação de Educação de Jovens Adultos - CEJA e a 5ª USE, providenciarão junto a Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe os artigos 2º e 3º §1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS, de 22 de novembro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de julho de 2010

ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Ensino

ELEVAR A EEEFM

PROF JOÃO LUDOVICO A CATEGORIA DE ESCOLA SEDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132426

PORTARIA Nº 50/2010 - SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio no município de Limoeiro do Ajuru, conforme conclusão do Processo nº 272327/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a EEEFM Prof João Ludovico, localizada no município de Limoeiro do Ajuru, a categoria de Escola Sede, passando a denominar-se de EEEFM Prof João Ludovico (Sede), considerando a municipalização da EEEF Coronel Novaes;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenadoria de Integração Regional - COINTER providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, a oficialização do ato;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de julho de 2010

ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Ensino

IMPLANTAÇÃO DO SOME NA LOCALIDADE DE VILA

TRINDADE - TRÊS PODERES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132429

PORTARIA Nº 51/2010 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio no município de MARABÁ, conforme a conclusão do Processo nº 235334/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria C, a partir do ano letivo de 2010, na Localidade de Vila Trindade - Três Poderes, nas dependências da EMEF PROF ADÃO MACHADO DA SILVA, município de Marabá;

Art. 2º - Os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, no município de Marabá, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Coordenadoria de Integração Regional - COINTER em conjunto com a Coordenação do Sistema de Organização Modular - SOME e 4ª Unidade Regional de Educação - 4ª URE, providenciarão junto a Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõem os artigos 2º e 3º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS, de 22 de novembro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de julho de 2010

ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Adjunta de Ensino

CONTINUA NO CADERNO 4